TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GAB. CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JAS-7764/2013**
PROCESSO	:	**N.º TC/01920/2012**
PROTOCOLO	:	**N.º 1268247**
ÓRGÃO	:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**
RESPONSÁVEL	:	**ARILSON NASCIMENTO TARGINO**
ASSUNTO	:	**ADMISSÃO DE PESSOAL-CONTRATAÇÃO**
RELATOR	:	**CONSELHEIRO JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS**
INTERESSADA	:	**REGINA OLIVEIRA DA SILVA**
FUNÇÃO	:	**PROFESSORA**

Trata do pedido de registro do ato de admissão de pessoal referente à contratação de Regina Oliveira da Silva, para exercer a função de Professora.

Diante da legalidade do ato de admissão, apreciada pela Inspetoria de Controle de Atos de Pessoal e pelo parecer do Ministério Público de Contas e considerando a competência deste Tribunal de Contas prevista no inciso III, do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e com fulcro no art. 13, inciso IV, c/c art. 329, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006) **DECIDO** pelo **REGISTRO** do presente ato de admissão de pessoal – contratação.

Publique-se e Registre-se.
Campo Grande, (MS), 17 de setembro de 2.013.

Conselheiro José Ancelmo dos Santos
- Relator -

dh.